MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



FUNDAMENTOS LEGAIS



Constituição Federal de 1988

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana















Constituição Federal de 1988

Art. 3° - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

(...)

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Marcos legais internacionais

Convenção 111 da OIT - Ratificação promulgada pelo Decreto n.º 62.150, de 19/01/1968 - Trata da discriminação racial no trabalho e emprego.

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial - Ratificação promulgada pelo Decreto n.º 65.810 de 8/12/1969













Marcos legais internacionais

Conferência Mundial sobre Racismo e a Discriminação Racial,

Xenofobia e Intolerância Correlata - Durban/África do Sul em 2001

Década Internacional de Afrodescendentes - ONU (2015 a 2024) Brasil organizou a primeira Conferência Regional da Década
Internacional de Afrodescendentes, em 4 de dezembro de 2015, com a adoção, por aclamação, da Declaração de Brasília.

Marcos legais internacionais

Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil na Guatemala em 5 de junho de 2013 – ratificação promulgada em 10/01/2022 pelo Decreto 10.932.















DA SEPPIR AO MIR



2003 2008 2010 2016 2019 Seppir deixa de ser órgão Se extingue o antigo Lei 10.678/2003, cria direto da Presidência da Institui o Estatuto A Seppir Ministério e a Seppir a Secretaria República passa a ser do da Igualdade é transferida para o ganha status Ministério das Mulheres. Especial de novo Ministério da de ministério Racial da Iqualdade Racial, da Políticas de Mulher, Família e Juventude e dos Direitos Promoção da **Direitos Humanos** Humanos Iqualdade Racial 2009 2013 2017 Decreto Decreto n. 4886/2003, Decreto 6872/2009,

4886/2003, Decreto 6872/2009
institui a Política aprova o Plano
Nacional de Nacional de
Promoção da Promoção da
Igualdade Racial
(PNPIR) (PLANAPIR)

9,

Instituição do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) Seppir passa a ser subordinada ao Ministério de Direitos Humanos 10.087/2019, extinguindo o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir

DIAGNÓSTICO



56,2%

da população brasileira se declara como preta ou parda

*Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019

1,17 milhões

de pessoas quilombolas e 214 mil famílias







apenas

29,9%

dos cargos gerenciais no mercado de trabalho são ocupados por pessoas negras

*"Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil" (IBGE, 2019)





400%

foi o aumento de alunos negros no ensino superior entre 2020 e 2019

chegou-se a

38,15%

de pessoas negras do total de matriculados, percentual ainda abaixo de sua representatividade no conjunto da população (56%).

*Quero Bolsa, a partir dos dados do IBGE



70% dos brasileiros que passam fome são negros

dos mais de 33 milhões de pessoas

*Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar Nutricional (Penssan), 2022



VIOLÊNCIA LETAL

408.605 pessoas negras

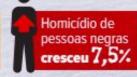
assassinadas no país na última década



de todos os homicídios do país no período foram de negros

Desigualdade racial aumentou no período

Homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%



A cada 100 pessoas assassinadas no Brasil em 2021, **78 eram negras**



Em 2010, esta proporção era de 66,9%

Em 2021, pessoas negras representaram:

77,6% das vítimas de homicídio doloso



67,6% das vítimas de latrocínio

Negros foram

84,1% dos mortos pelas polícias



67,7% dos policiais assassinados

*"A Violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022" (Fórum Brasileira de Segurança Pública)







*"A Violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022" (Fórum Brasileira de Segurança Pública)





mil crianças e adolescentes assassinados entre 2016 e 2020

mais de 88% tinham entre 15 e 19 anos

142 vítimas tinham entre 0 e 4 anos







ATÉ 9 ANOS

- 56% eram negras
- 33% meninas
- 40% morreram dentro de casa

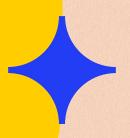


- **DE 15 A 19 ANOS**
- 90% eram meninos
- 80% eram negros

Fonte: Unicef



CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL



DECRETO N° 11.346

1° DE JANEIRO DE 2023

- Promoção da igualdade racial e étnica;
- **Ações afirmativas** e combate e superação do racismo;
- Políticas para Quilombolas e comunidades tradicionais:
- Proteção e o fortalecimentos dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro:















DECRETO N° 11.346

1° DE JANEIRO DE 2023

- Articulação, promoção, acompanhamento e avaliação da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinado à implementação da promoção da igualdade racial e étnica, ações afirmativas, combate e superação do racismo
- Coordenação e monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo;















DECRETO N° 11.346

1° DE JANEIRO DE 2023

- Auxílio e proposição aos órgãos competentes na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para atender de forma transversal à promoção da igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo;
- Coordenação das ações no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir.



















SECRETARIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

- planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar a promoção das políticas no âmbito do Sinapir;
- implementar, coordenar, avaliar e fortalecer o Sinapir, mediante
 estímulo e apoio a órgãos estaduais, municipais e do Distrito
 Federal na formulação e execução integrada de políticas de promoção da igualdade racial e étnica;



SECRETARIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

- articular e monitorar a criação e manutenção de bancos de dados dos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, com indicadores econômicos e sociais que contemplem os quesitos cor, raça e etnia, conforme critérios do IBGE;
- realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais e étnicas, bem como de suas interseccionalidades;















SECRETARIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

- promover os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas de promoção da igualdade racial e étnica, bem como de suas interseccionalidades;
- promover soluções relacionadas à ciência de dados à área de tecnologia de informação para a promoção da igualdade racial e étnica
- definir diretrizes para a disponibilização de dados de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da Secretaria, com vistas à elaboração de estudos e pesquisas.





SECRETARIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

- planejar, formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar políticas
 públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas, combate e
 superação do racismo;
- coordenar a criação de mecanismos de avaliação e análise de formulação e execução de planos, programas e ações estratégicas de promoção da igualdade racial e étnica, desenvolvidos por entes federativos e entidades da sociedade civil;















SECRETARIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

- assegurar a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, nas questões relacionadas com a promoção de políticas de ações afirmativas, combate e superação do racismo;
- propor diretrizes e a adoção de medidas administrativas e de gestão estratégica para a administração pública federal, com o objetivo de garantir a adequada implementação de políticas de ações afirmativas, combate e superação do racismo;















SECRETARIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

- promover parcerias com órgãos da administração pública federal,
 estadual, municipal e do Distrito Federal para a implementação de políticas de ações afirmativas, combate e superação do racismo;
- promover o desenvolvimento de ações de formação continuada relativas a políticas de ações afirmativas, combate e superação do racismo;
- estimular, incentivar e apoiar a **sociedade civil para implementação das políticas de ações afirmativas**, combate e superação do racismo;

















SECRETARIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

- sistematizar, avaliar e disponibilizar os resultados alcançados pelos programas de ações afirmativas;
- promover a formação de agentes públicos e gestores de políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica;
- fomentar e articular a promoção de banco de dados e estudos sobre as desigualdades raciais e étnicas e ações afirmativas, com indicadores econômicos e sociais que contemplem os quesitos cor, raça, etnia e demais interseccionalidades no âmbito do Ministério;

















- planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
- promover ações que garantam a execução das políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;i



- coordenar a criação de mecanismos de avaliação e análise de formulação e de execução de planos, programas e ações estratégicas de políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, desenvolvidos por entes federativos e entidades da sociedade civil;
- assegurar a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, nas questões relacionadas com as políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos















- propor diretrizes e adoção de medidas administrativas e de gestão estratégica para a administração pública federal com o objetivo de garantir a adequada implementação de políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
- promover parcerias com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e distrital para a implementação de políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;















- promover o desenvolvimento de ações de formação continuada relativas a políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
- estimular, incentivar e apoiar a sociedade civil para implementação das políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
- planejar, promover e coordenar encontros para a elaborar de estudos e debates temáticos sobre políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;















- articular, de forma transversal, a integração entre os órgãos públicos, no âmbito federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, para a promoção de políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos; e
- assistir e acompanhar as ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos















ENTREGAS 100 DIAS DE MIR



PL da Injúria Racial

Assinatura, junto à presidência, da Lei no 14.132/2023 que torna a injúria racial crime inafiançável e imprescritível, equiparado ao crime de racismo, com pena de 2 a 5 anos de reclusão.

Retomada do JAPER

Missão ao Estados Unidos para a retomada do JAPER, um **acordo** bilateral Brasil e EUA para superação do racismo e combate à eliminação da discriminação racial em ambos os países.













Decreto Mulher Viver Sem Violência

Assinatura do **Decreto Mulher Viver Sem Violência para garantir 8% das vagas em contratações públicas** na administração federal direta, autarquias e fundações, para mulheres vítimas de violência.

PL Dia Marielle Franco

Elaboração do projeto de lei que cria o **Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça.** A exposição de motivos foi assinada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva e seguiu para apreciação do Congresso Nacional.













Titulação de terras

Titulação de três territórios quilombolas que lutam há mais de uma década pelo seu direito à terra em cinco imóveis localizados em **Brejo** dos Crioulos (MG), Lagoa dos Campinhos (SE) e Serra da Guia (SE). Foram beneficiadas 663 famílias quilombolas, mais de 3315 pessoas.

Decreto de 30 % de vagas para pessoas negras

Decreto que prevê o **preenchimento de, no mínimo, 30% das vagas em cargos e funções comissionadas na administração pública federal direta e indireta para pessoas negras**, com criação de Grupo de Trabalho Interministerial.













Programa Aquilomba Brasil

Lançamento do Aquilomba Brasil, um aperfeiçoamento do Programa Brasil Quilombola, criado em 2007. O programa tem foco no acesso à terra, infraestrutura, qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, direitos e cidadania. Estima-se a existência de 214 mil famílias e 1,17 milhão de pessoas quilombolas no Brasil.

GTI Programa Nacional de Ações Afirmativas

Decreto de criação do **Grupo de Trabalho do Novo Programa Nacional de Ações Afirmativas** para garantir e ampliar o acesso e permanência da população pobre e negra nas universidades brasileiras.













GTI Juventude Negra Viva

Decreto de criação do Grupo de Trabalho do Plano Juventude Negra Viva, para resgatar e aprimorar o Plano, agora com foco direcionado para a redução de homicídios e de vulnerabilidades sociais para a juventude negra.

GTI de enfrentamento ao racismo religioso

Decreto de criação do **Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo Religioso**, voltado para o combate à crescente violência racista que atinge povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros. **O objetivo é garantir segurança para que essas comunidades tenham o direito de vivenciar a sua fé em liberdade.**













GTI Preservação do Cais do Valongo

Decreto para estabelecimento do **Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo**, com o propósito de garantir a salvaguarda do Sítio
Arqueológico do Cais do Valongo, a manutenção do título de Patrimônio
da Humanidade e **promover iniciativas de reconhecimento e preservação da memória e da herança africana na região.**













PRIORIDADES E ENTREGAS PREVISTAS



Prioridades e entregas previstas

Combate ao racismo	→	Disk 138 de encaminhamento de denúncia de casos de racismo e de informações
	→	Trilhas de aprendizagem em combate ao racismo e promoção da igualdade racial com a ENAP
	→	Plano Nacional de Comunicação Institucional Antirracista
Segurança Alimentar	→	Assinatura do Acordo de Cooperação com Ministério do Desenvolvimento e Assistência social para combate à fome e inclusão econômica e social
Direito à terra	→	Assinaturas de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas
	→	Plano de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola de Alcântara

Prioridades e entregas previstas

Acesso a direitos de Povos e Comunidades tradicionais	→	Campanha para aprovação do Estatuto dos Ciganos
Promoção da Igualdade Racial	→	Expandir a adesão ao SINAPIR e aprimorar os mecanismos relacionados ao sistema de gestão das políticas de promoção da igualdade racial nos entes federados, estados e municípios
	→	Doação de equipamentos essenciais ao

dos Municípios.

funcionamento dos Conselhos da Igualdade Racial

Discurso de Posse

"Nós estamos aqui porque temos um outro PROJETO DE PAÍS:

Um projeto de país onde uma mulher negra possa acessar e permanecer em diferentes espaços de tomada de decisão da sociedade, sem ser interrompida ou violentada.

Um projeto de país onde uma mãe de um jovem negro não sofra todos os dias na dúvida se o seu filho vai voltar pra casa porque ele corre o risco de ser assassinado pelo próprio estado.

Um projeto de país onde nossos jovens negros possam ter acesso a educação pública, gratuita e de qualidade, através de escolas, universidades e serviços públicos que lhes permitam sonhar e construir outras possibilidades de futuro.

(...)

Um projeto de país pautado na busca pelo bem viver coletivo, pela melhoria da qualidade de vida e pela garantia da cidadania."

Ministra Anielle Franco Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Obrigada!





